



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 6 de Junho de 2019 • Ano • Nº 3739

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 4.434 de 03 de Junho de 2019** - Designar servidores para compor comissão encarregada de apurar lançamentos no Sistema SIAM e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 4.434 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Designar servidores para compor comissão encarregada de apurar lançamentos no Sistema SIAM e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto "NE" Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura de auditoria interna para detectar e fazer a devida correção dos lançamentos e ajustes de valores relativos aos impostos, taxas municipais e dívidas ativas (tributárias e não tributárias) lançados no sistema do Setor de Tributos (SIAM);

CONSIDERANDO, parecer jurídico que apresenta necessidade de criação de comissão para apurar lançamentos indevidos, bem como, incorretos e atípicos no Sistema do Setor de Tributos (SIAM) deste município;

CONSIDERANDO, que a comissão realizará auditoria analisando minuciosamente as informações no banco de dados oferecido pelo sistema SIAM para verificação e correção de supostas irregularidades;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização da dívida ativa (tributária e não tributária), junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada de apurar lançamentos indevidos, incorretos e atípicos no Sistema do Setor de Tributos (SIAM) deste município, para verificação de supostas irregularidades, sendo eles: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA CARVALHO BARRETO (Procuradoria), ARTHUR VINÍCIUS COSTA CARVALHO (Contabilidade) e ARANILTON ALMEIDA FARIAS (Setor de Tributos);

Art. 2º A comissão constituída deverá emitir relatórios de auditoria, informando as inconsistências encontradas, devendo encaminhá-los ao Setor Jurídico do Município a fim de que seja emitido parecer relativo à legalidade, bem como procedimento para a devida correção e ajustes dos lançamentos no sistema do Setor de Tributos (SIAM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 03 de junho de 2019.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento